

Sumário	Página
1 - Definições	2
2 - Objetivo	2
3 - Aplicação	2
4 - Contratação de um novo Prestador de Serviços	2
5 - Contrato de Prestação de Serviços	3
6 - Obrigações do Prestador de Serviços	3
7 - Responsabilidades da TRW	4
8 - Penalidades	5

1. Definições

Para fins de esclarecimento, ficam estabelecidas algumas definições que serão utilizadas neste procedimento:

Terceirização: transferência total ou parcial de atividades meio (ex: restaurante, limpeza, segurança, etc.) à empresa especializada, que exerça a administração completa do serviço, de modo a não configurar mera intermediação de mão de obra, proibida pela legislação trabalhista.

Prestador de Serviços: Empresa contratada para executar determinado serviço na condição de “terceiro”.

Tomador de serviços: Empregado da TRW responsável pelos serviços prestados por empresas terceirizadas.

- RC** - Requisição de Compras
- PC** - Pedido de Compras
- PO** - Purchase Order (Ordem de Compras)
- NF** - Nota Fiscal
- EPI** - Equipamento de Proteção Individual
- ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional

2. Objetivo

Estabelecer regras para contratação e manutenção da prestação de serviços na TRW Automotive Ltda, de modo a evitar que a TRW assumira responsabilidades trabalhistas, tributárias, cíveis e criminais das empresas contratadas.

3. Aplicação

Este procedimento aplica-se a qualquer pessoa, **das Unidades TRW de Limeira, Lavras e Engenheiro Coelho**, envolvida direta ou indiretamente na contratação de um prestador de serviços, na execução de um serviço terceirizado, e demais atividades contidas neste procedimento.

4. Contratando um prestador de serviços

- 4.1. Quando surgir a necessidade de contratar um serviço em determinada área, o tomador do serviço deverá apresentar escopo detalhado ao Diretor de Recursos Humanos, Presidente da TRW e departamento jurídico via e-mail e, após análise jurídica e aprovação dos diretores, deverá apresentar o mesmo escopo ao departamento de compras conforme procedimento SU-014 disponível na intranet.
- 4.2. Após definição da empresa que prestará o serviço, a mesma deverá apresentar os documentos:

1. Contrato Social e últimas alterações (Cópia)
2. Certidão de inscrição da empresa de Mão de obra temporária junto ao Ministério do trabalho (Original), quando for o caso.
3. Certidão Negativa de Tributos municipais – CNT (Original)
4. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND (Original)
5. Certidão Negativa do Distribuidor Trabalhista (Original)
6. Certidão Negativa do Distribuidor Cível (Original)
7. Certidão de Regularidade do FGTS (Original)
8. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), para empresas que prestam serviços contínuos e habituais.
9. Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PPRA), para empresas que prestam serviços contínuos e habituais.
10. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT), para empresas de construção civil, com mais de 20 funcionários, e que prestem serviços contínuos e habituais.

4.3. O comprador deverá fazer uma checagem na documentação da empresa, solicitar ao departamento Financeiro uma consulta no SERASA e encaminhar toda a documentação ao departamento Jurídico para certificação da idoneidade da empresa que prestará serviços na TRW.

5. Contrato de Prestação de Serviços

5.1. O comprador do serviço deverá solicitar uma minuta de contrato para o prestador de serviços ou ao departamento Jurídico da TRW. (O procedimento para análise de contratos pode ser encontrado na Intranet/Jurídico/Procedimento para Análise de Contrato).

5.2. Concomitantemente com o item anterior, o tomador do serviço deve emitir uma RC (Requisição de Compras), específica para cada OUC (entidade contábil) referente à uma Unidade de Negócios (Steering, Brakes, etc).

5.3. Após a emissão da RC pelo tomador do serviço, bem como a formalização do contrato (visto do jurídico e assinatura das partes), o comprador emitirá o PC específica para cada OUC (entidade contábil) referente à uma Unidade de Negócios (Steering, Brakes, etc).

6. Obrigações do Prestador de Serviços

6.1. Antes de iniciar as atividades nas dependências da empresa, o prestador de serviços deverá encaminhar ao tomador de serviço a relação dos funcionários que prestarão serviços nas dependências da TRW, com cópia da ficha de registro e da carteira profissional (página da foto, qualificação, do registro na empresa e da próxima página em branco), juntamente com os documentos relacionados no Anexo 2 a este procedimento, específico para cada Unidade TRW.

- 6.2. O tomador do serviço deverá encaminhar essa documentação junto com o Formulário denominado Anexo 1 a este procedimento devidamente preenchido aos departamentos indicados no formulário para liberação do serviço.
- 6.3. Os prepostos da empresa contratada deverão, obrigatoriamente, passar pelo processo de integração de terceiros antes de iniciar as atividades nas dependências da TRW.
- 6.4. Mensalmente, a empresa prestadora de serviços deverá encaminhar ao tomador de Serviços **cópia dos seguintes** juntamente com a Nota Fiscal, documentos relativos aos funcionários que prestam serviços nas dependências da TRW:
- 1. espelho da folha de pagamento;**
 - 2. guia de recolhimento do INSS (GPS Guia de Previdência social);**
 - 3. guia de depósito do FGTS (SEFIP/GEFIP com nome dos funcionários).**
- OBS: a não apresentação dos documentos acima poderá, conforme contrato assinado entre as partes, incorrer na retenção do pagamento subsequente até a apresentação dos mesmos ou ainda dar ensejo à rescisão motivada do contrato de prestação de serviços.**
- 6.5. Sempre que a TRW solicitar, a empresa contratada deverá encaminhar os documentos constantes no item 4.2.
- 6.6. Quando da emissão da NF pelo prestador de serviços, este deve ser orientado pelo tomador/comprador do serviço a anexar a discriminação dos serviços prestados, bem como deverá anotar na NF o número do PC e o **item da lista de serviços do ISS conforme Lei Federal nº 116 de 2003** e encaminhar para o tomador do serviço.

7. Responsabilidades da TRW

Compras	<ul style="list-style-type: none">• analisar as condições comerciais;• solicitar documentação do item 4.2 e minuta do contrato;• encaminhar documentos e minuta do contrato para Jurídico;• emitir Ordem de Compra com a informação de que o faturamento deve ser feito até o dia 20 de cada mês (compras deverá também salientar esta informação ao fornecedor).
Jurídico	<ul style="list-style-type: none">• analisar e/ou elaborar contrato de Prestação de Serviços;• encaminhar o contrato para visto do Diretor de Recursos Humanos;• manter uma via original com assinaturas em arquivo.
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• analisar a documentação relacionada na tabela do item 6, encaminhada pelo tomador de serviços, certificando-se que nenhum dos funcionários da contratada foi empregado ou temporário da TRW nos últimos 6 (seis) meses. Em caso positivo, este funcionário fica impedido de prestar serviços na TRW na condição de terceiro;• informar ao Sistema de Informação quais terceiros poderão ter acesso aos sistemas da TRW, e cadastrá-los no sistema MyTRW.• Toda documentação deverá ser entregue a RH até às 11:00 e serão

	<p>devolvidas a partir das 14:00 do mesmo dia.</p> <ul style="list-style-type: none">• Visto do Diretor da área no contrato de Prestação de Serviços.
Medicina Ocupacional	<ul style="list-style-type: none">• verificar se o ASO e/ou outros exames, estão dentro da normalidade para a prestação de serviços.
Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• recolher a documentação relacionada no item 6.1;• verificar junto ao departamento jurídico a existência de contrato assinado com o terceiro em questão.• agendar a integração para terceiros;• encaminhar a documentação para arquivo e controle da Segurança;• cadastrar os dados dos terceiros no sistema de controle de terceiros; arquivar a documentação dos terceirizados.
Tomador de Serviços	<ul style="list-style-type: none">• solicitar análise jurídica e aprovação expressa (via e-mail) do Diretor de Recursos Humanos e do Presidente da TRW;• colher as assinaturas dos representantes legais da empresa e do fornecedor no contrato de prestação de serviços;• emitir o documento denominado Anexo I, assinando-o como solicitante;• fiscalizar a execução dos serviços;• verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com o que foi efetivamente contratado e se está atendendo as necessidades da TRW;• conferir as NFs emitidas verificando se o que está sendo cobrado está de acordo com o que foi contratado e se o serviço foi efetivamente prestado e certificar-se de que consta na NF o nº do PC e o item da lista de serviços do ISS;• cobrar, fiscalizar até o dia 20 de cada mês a documentação constante no item 6.4, sempre referente ao mês anterior, sem os quais a NF não poderá ser validada pela Auditoria Interna;• se estiver tudo correto, o tomador deverá visar e identificar a NF com nome legível, ramal, RE, OUC e C.C. e encaminhá-la ao Recebimento juntamente com a documentação dos empregados em até 3 (três) dias da data da emissão da NF; caso contrário, a NF deve ser encaminhada ao Supervisor Financeiro/ Tesouraria para autorização de entrada da NF para pagamento;• caso a documentação referida acima não for entregue até o dia 20 o tomador deverá solicitar o bloqueio do pagamento da NF à empresa contratada, solicitando o envio da referida documentação para liberação do pagamento;• atualizar as informações no sistema, sempre que notificado, informando os desligamentos dos terceiros ao RH.• Solicitar ao departamento jurídico a renovação e/ou rescisão do contrato em tempo hábil, com no mínimo 30 dias de antecedência do vencimento.
Recebimento	<ul style="list-style-type: none">• registrar a Nota Fiscal no sistema; efetuar a retenção dos impostos devidos e encaminhá-las para o arquivo competente juntamente com eventuais

	documentos anexos.
Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none">• fiscalizar, periodicamente, as responsabilidades de cada departamento.• Validar os serviços executados juntamente com NF, contrato e pedido e após validação encaminhar ao recebimento para entrada da NF e posterior pagamento.• Encaminhar para arquivo inativo os documentos mensalmente entregues pelos prestadores de serviços separadamente da NF de serviços.
Informática	<ul style="list-style-type: none">• Proceder com a criação e exclusão dos usuários dos sistemas corporativos, mediante formulário de criação de contas e comunicação eletrônica do sistema MyTRW.
Segurança Patrimonial	<ul style="list-style-type: none">• Proceder ao cadastro dos terceirizados e liberar somente a entrada dos autorizados pelo RH, Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho

OBS: Quaisquer contratações divergentes a este procedimento deverão ser aprovadas pela Diretoria.

8) Penalidades

Se algum desses itens não for respeitado, a pessoa responsável pelo descumprimento do procedimento será punida de acordo com gravidade da ação: advertência por escrito, suspensão ou dispensa por justa causa, a ser avaliado por um comitê constituído por uma pessoa de Recursos Humanos, Jurídico e Segurança.

ANEXO 1 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dados da Contratada

(À ser preenchido pelo Depto. Solicitante da TRW)

Empresa Contratada: _____

Endereço: _____

Responsável legal: _____ Tel. : _____

Período do serviço: _____ / _____ / _____ à _____ / _____ / _____

Convênio Médico : _____

Dados do serviço que será realizado

(À ser preenchido pelo Depto. Solicitante da TRW)

Serviço que será executado / local: _____

Modo de realização do serviço: _____

Equip. Proteção Individual obrigatórios para os serviços:

(À ser preenchido pelo Depto. Seg. Trabalho)

Óculos de Segurança
Protetor Auricular
Capacete
Creme Protetivo

Luvas
Mangotes
Perneiras
Avental

Calçado de Segurança c/ bico de aço
Proteção Respiratória
Mascara de Solda
Cinto Segurança tipo Paraquedista

1) Solicitante (TRW)	2) Rec. Humanos	3) Med. Trabalho
Nome:	Nome:	Nome:
Data:	Data:	Data:
RE:	RE:	RE:
Ass:	Ass:	Ass:
4) Seg. Trabalho	5) Rec. Humanos (*)	6) Portaria
Nome:	Nome:	Nome:
Data:	Data:	Data:
RE:	RE:	RE:
Ass:	Ass:	Ass:

(*) Somente se o terceiro for utilizar o sistema de informática da TRW.

LIMEIRA

ANEXO 2 AO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TRW RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA COM O FORMULÁRIO ANEXO 1

1. Dos empregados da prestadora de serviços

Antes de iniciar as atividades a área contratante deve preencher e assinar o formulário “**ANEXO I – Prestadores de serviços**”, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas, os riscos potenciais de acidentes e os meios utilizados para controle.

Alem disso deve anexar o **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, fornecido pelo contratado, sendo a primeira via ou copia autenticada, com data inferior a um ano, constando todas as informações solicitadas na NR-7, inclusive a função do trabalhador, os riscos ocupacionais de exposição, os exames complementares realizados, carimbo com CRM e assinatura do médico examinador e o médico coordenador do PCMSO vigente.

EXAMES CONFORME RISCO OCUPACIONAL - TRABALHO A REALIZAR	
TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2 (DOIS) METROS DO PISO	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Verificação da pressão arterial, <u>SEMPRE</u> antes de iniciar sua atividade laboral (Ambulatório Médico).• Qualificação profissional
TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Espirometria• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Verificação da pressão arterial, <u>SEMPRE</u> antes de iniciar sua atividade laboral (Ambulatório Médico).• Qualificação profissional (Curso NR 33 com carga horária mínima de 16 horas).

TRABALHOS EM ELETRICIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Qualificação profissional (Curso NR 10 com carga horária mínima de 40 horas).
TRABALHOS COM SOLDA E CORTE A QUENTE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação Clínica Ocupacional• Audiometria Ocupacional• Acuidade Visual• Radiografia Tórax PA (Padrão OIT 1980 NR-7)• Espirometria - (Padrão ATS 1987 – NR-7)• Qualificação profissional
OPERADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Qualificação profissional
TRABALHOS DIVERSOS (ausência de risco ocupacional específico)	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual
TRABALHOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção, inclusive em obras de urbanização e paisagismo)	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Treinamento Profissional (Curso NR 18 – Admissional com carga horária de 6 horas e periódico sempre que necessário e ao início de cada fase da obra)

✓ **PERIODICIDADE DOS EXAMES - ANUAL**

Legenda:

ATS – American Thoracic Society

OIT – Organização Internacional do Trabalho

NR-7 – Norma Regulamentadora número sete – Ministério do Trabalho e Emprego

PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional

- **EM CASO DE ACIDENTE COM PRESTADORES SERVIÇOS:**

1. **Acidente com vítima:**

Encaminhar o acidentado até o ambulatório médico da TRW, onde receberá os primeiros socorros e após, se necessário será acionado a **HELPMÓVEL** que fará o transporte para o atendimento externo, **Hospital “Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira”**.

Caso o ambulatório médico da TRW se encontre fechado, deve ser acionado o ramal da Portaria Principal – **1161** – ou o ramal de emergência – **2222** -, que tomará as devidas providencias.

2. **Acidente com vítima – Grave ou Fatal:**

Em caso de ocorrência de acidente com lesões graves, comunicar a enfermagem de plantão **Ramal 1271**, que acionará a **HELPMÓVEL** para o atendimento de urgência e se necessário atendimento externo fará a remoção do acidentado.

Não havendo enfermagem na Empresa, o socorro deve ser solicitado, através do **RAMAL de EMERGÊNCIA – 2222** - Portaria Principal, a qual acionará imediatamente a **HELPMÓVEL**.

Se houver vítima fatal, é necessário isolar o local, preservando o mesmo e acionar a Segurança do Trabalho para as devidas providências.

A responsabilidade perante o acidente de trabalho com prestadores de serviços ou terceiros, é da empresa na qual o funcionário está registrado.

A emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), tratamento e acompanhamento do acidentado são de responsabilidade da empresa PRESTADORA DE SERVIÇO, devendo apresentar cópia dos documentos para a TRW e elaborar descritivo para participarmos do processo de análise (investigação do acidente) e manter os devidos documentos arquivados.

ENGENHEIRO COELHO / ATERRO INDUSTRIAL
ANEXO 2 AO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TRW
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA COM O
FORMULÁRIO ANEXO 1

2. Dos empregados da prestadora de serviços

Antes de iniciar as atividades a área contratante deve preencher e assinar o formulário “**ANEXO I – Prestadores de serviços**”, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas, os riscos potenciais de acidentes e os meios utilizados para controle.

Alem disso deve anexar o **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, fornecido pelo contratado, sendo a primeira via ou copia autenticada, com data inferior a um ano, constando todas as informações solicitadas na NR-7, inclusive a função do trabalhador, os riscos ocupacionais de exposição, os exames complementares realizados, carimbo com CRM e assinatura do médico examinador e o médico coordenador do PCMSO vigente. Devem ser enviados junto a documentação os exames complementares (Audiometria, Rx Tórax, Espirometria, E.E.G e E.C.G)

EXAMES CONFORME RISCO OCUPACIONAL - TRABALHO A REALIZAR	
TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2 (DOIS) METROS DO PISO	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Verificação da pressão arterial, <u>SEMPRE</u> antes de iniciar sua atividade laboral (Ambulatório Médico).• Qualificação profissional
TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Espirometria• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Verificação da pressão arterial, <u>SEMPRE</u> antes de iniciar sua atividade laboral (Ambulatório Médico).• Qualificação profissional (Curso NR 33 com carga horária mínima de 16 horas).
TRABALHOS DIVERSOS (ausência de risco ocupacional específico)	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual

TRABALHOS EM ELETRICIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Qualificação profissional (Curso NR 10 com carga horária mínima de 40 horas).
TRABALHOS COM SOLDA E CORTE A QUENTE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação Clínica Ocupacional• Audiometria Ocupacional• Acuidade Visual• Radiografia Tórax PA (Padrão OIT 1980 NR-7)• Espirometria - (Padrão ATS 1987 – NR-7)• Qualificação profissional
OPERADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Qualificação profissional
OPERADOR DE ATERRO INDUSTRIAL	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Qualificação profissional• Radiografia Tórax PA (Padrão OIT 1980 NR-7)• Espirometria - (Padrão ATS 1987 – NR-7)
TRABALHOS NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO (serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção, inclusive em obras de urbanização e paisagismo)	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Treinamento Profissional (Curso NR 18 – Admissional com carga horária de 6 horas e periódico sempre que necessário e ao início de cada fase da obra)

✓ **PERIODICIDADE DOS EXAMES – ANUAL**

✓ **Exame de Raio X de Tórax e Espirometria obrigatórios para qualquer atividade no site de Eng. Coelho**

Legenda:

ATS – American Thoracic Society

OIT – Organização Internacional do Trabalho

NR-7 – Norma Regulamentadora número sete – Ministério do Trabalho e Emprego

PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional

- **EM CASO DE ACIDENTE COM PRESTADORES SERVIÇOS:**

3. Acidente com vítima:

Encaminhar o acidentado até o ambulatório médico da TRW, onde receberá os primeiros socorros e após, se necessário será acionado a **HELPMÓVEL** que fará o transporte para o atendimento externo, **Hospital “Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira”**.

Caso o ambulatório médico da TRW se encontre fechado, deve ser acionado o ramal da Portaria Principal – **5001** – ou o ramal de emergência – **5005** -, que tomará as devidas providencias.

4. Acidente com vítima – Grave ou Fatal:

Em caso de ocorrência de acidente com lesões graves, comunicar a enfermagem de plantão **Ramal 5002**, que acionará a **HELPMÓVEL** para o atendimento de urgência e se necessário atendimento externo fará a remoção do acidentado.

Não havendo enfermagem na Empresa, o socorro deve ser solicitado, através do **RAMAL de EMERGÊNCIA – 5005** - Portaria Principal, a qual acionará imediatamente a **HELPMÓVEL**.

Se houver vítima fatal, é necessário isolar o local, preservando o mesmo e acionar a Segurança do Trabalho para as devidas providências.

A responsabilidade perante o acidente de trabalho com prestadores de serviços ou terceiros, é da empresa na qual o funcionário está registrado.

A emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), tratamento e acompanhamento do acidentado são de responsabilidade da empresa PRESTADORA DE SERVIÇO, devendo apresentar cópia dos documentos para a TRW e elaborar descritivo para participarmos do processo de análise (investigação do acidente) e manter os devidos documentos arquivados.

LAVRAS

ANEXO 2 AO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TRW RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA COM O FORMULÁRIO ANEXO 1

Antes de iniciar as atividades a área contratante deve preencher e assinar o formulário “**ANEXO I – Prestadores de serviços**”, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas, os riscos potenciais de acidentes e os meios utilizados para controle.

Alem disso deve anexar o **Atestado de Saúde Ocupacional – ASO**, fornecido pelo contratado, sendo a primeira via ou copia autenticada, com data inferior a um ano, constando todas as informações solicitadas na NR-7, inclusive a função do trabalhador, os riscos ocupacionais de exposição, os exames complementares realizados, carimbo com CRM e assinatura do médico examinador e o médico coordenador do PCMSO vigente.

EXAMES CONFORME RISCO OCUPACIONAL - TRABALHO A REALIZAR

TRABALHOS EM ALTURA SUPERIOR A 2 (DOIS) METROS DO PISO	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Verificação da pressão arterial, <u>SEMPRE</u> antes de iniciar sua atividade laboral (Ambulatório Médico).• Qualificação profissional
TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Espirometria• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Verificação da pressão arterial, <u>SEMPRE</u> antes de iniciar sua atividade laboral (Ambulatório Médico).• Qualificação profissional (Curso NR 33 com carga horária mínima de 16 horas).
TRABALHOS EM ELETRICIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Qualificação profissional (Curso NR 10 com carga horária mínima de 40 horas).

TRABALHOS COM SOLDA E CORTE A QUENTE	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação Clínica Ocupacional• Audiometria Ocupacional• Acuidade Visual• Radiografia Tórax PA (Padrão OIT 1980 NR-7)• Espirometria - (Padrão ATS 1987 – NR-7)• Qualificação profissional
OPERADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Eletrocardiograma – ECG• Eletroencefalograma – EEG• Glicemia de jejum• Qualificação profissional
TRABALHOS DIVERSOS (ausência de risco ocupacional específico)	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual
TRABALHOS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção, inclusive em obras de urbanização e paisagismo)	<ul style="list-style-type: none">• Exame clínico ocupacional• Audiometria ocupacional• Acuidade visual• Treinamento Profissional (Curso NR 18 – Admissional com carga horária de 6 horas e periódico sempre que necessário e ao início de cada fase da obra)

✓ **PERIODICIDADE DOS EXAMES - ANUAL**

Legenda:

ATS – American Thoracic Society

OIT – Organização Internacional do Trabalho

NR-7 – Norma Regulamentadora número sete – Ministério do Trabalho e Emprego

PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional

EM CASO DE ACIDENTE COM PRESTADORES SERVIÇOS:

5. Acidente com vítima:

Encaminhar o acidentado até o ambulatório médico da TRW, onde receberá os primeiros socorros e após, se necessário será encaminhado para o atendimento externo.

Caso o ambulatório médico da TRW se encontre fechado, deve ser acionado o ramal da Portaria Principal – **7111** – que tomará as devidas providencias.

Acidente com vítima – Grave ou Fatal:

Em caso de ocorrência de acidente com lesões graves, comunicar a Portaria pelo **Ramal 7111**, que acionará o atendimento de urgência e se necessário atendimento externo fará a remoção do acidentado.

Se houver vítima fatal, é necessário isolar o local, preservando o mesmo e acionar a Segurança do Trabalho para as devidas providências.

A responsabilidade perante o acidente de trabalho com prestadores de serviços ou terceiros, é da empresa onde o funcionário está registrado.

A emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), tratamento e acompanhamento do acidentado são de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇO ou TERCEIRO, devendo apresentar cópia dos documentos para a TRW e elaborar descritivo para participarmos do processo de análise (investigação do acidente) e manter os devidos documentos arquivados.